



SOLUÇÕES EM OUTSOURCING

www.copyline.net.br

Impressoras



Impressoras
térmicas



Suprimentos



Notebook,
Tablet,
Smartphone



Assistência



Scanners



Grandes
Formatos



Coletores
de dados



Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP – 04.724.655/0001-63

Rua 30 de Agosto, 735 – Salto Norte – CEP 89065-210 – Blumenau (SC)

(47) 3037-5397

sac@copylinebnu.com.br

RECURSO :

Ao Ilustríssimo Sr.(a) pregoeiro(a) do

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/PMSJB/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/PMSJB/2023

3ª RETIFICAÇÃO

COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.724.655/0001-63, com sede na Rua 30 de Agosto, nº 735, Bairro Salto Norte, CEP 89065-210, Blumenau (SC), por intermédio de seu representante legal, vem, respeitosamente, perante essa ILUSTRÍSSIMA Autoridade Máxima, através do Senhor Pregoeiro, com fulcro no art. 4º, XVIII, da Lei 10.520/02, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO em face da CLASSIFICAÇÃO da empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME nos autos do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº 018/PMSJB/2023, em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da igualdade entre os licitantes e da segurança jurídica, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

I – DOS FATOS:

1. Na data de 29/08/2023 a Prefeitura Municipal de São João Batista (SC), procedeu com a abertura da sessão relativa ao Edital de Licitação Pregão Eletrônico Nº 018/PMSJB/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO (OUTSOURCING DE IMPRESSÃO), COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E/OU DE BILHETAGEM, CONTABILIZAÇÃO E A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO E REPOSIÇÕES DE INSUMOS NOVOS (EXCETO PAPEL), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO AUTARQUIA, FUNDAÇÕES E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no termo de referência.
2. Da sessão, após etapa de lances, foi equivocadamente considerada a melhor proposta e classificada a empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, em desatendimento aos requisitos mínimos previstos em Edital com relação as especificações técnicas dos equipamentos que farão frente a execução do objeto
3. Após o encerramento, O prazo para recursos no processo foi definido pelo pregoeiro para 01/09/2023 às 23:59, com limite de contrarrazão para 06/09/2023 às 23:59.
4. A análise da proposta readequada e os documentos de habilitação foram realizadas, no entanto equivocam-se o pregoeiro e equipe de apoio em sua análise, pelo que se requer seja revista, uma vez que a ora Recorrida deixou de atender as disposições expressas em Edital, pois a oferta apresentada não atende aos requisitos mínimos de especialidade técnica requeridos, fatos pelos quais após manifestação tempestiva de intenção de Recurso, com estas razões ora apresentadas, se pugna pela desclassificação da empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, vez que a oferta de contratação não atende ao interesse público expresso no Edital de licitação. Vejamos:



SOLUÇÕES EM OUTSOURCING

www.copyline.net.br

Impressoras



Impressoras
térmicas



Suprimentos



Notebook,
Tablet,
Smartphone



Assistência



Scanners



Grandes
Formatos



Coletores
de dados



Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP – 04.724.655/0001-63

Rua 30 de Agosto, 735 – Salto Norte – CEP 89065-210 – Blumenau (SC)

(47) 3037-5397

sac@copylinebnu.com.br

II – DO MÉRITO:

II.1 – Da Proposta Apresentada – Equipamentos que não atendem aos Requisitos Mínimos Previstos para Execução do Objeto - Requisito Classificatório:

5. Conforme se depreende do Edital de Licitação Pregão Eletrônico N° 018/PMSJB/2023, dentre os requisitos mínimos classificatórios da proposta havia a necessidade de as proponentes apresentarem equipamentos que atendam às exigências estabelecidas em Edital e a integralidade do objeto, subitem 9.1.2, do Edital e 4.1.13 e 4.1.15 do Termo de Referência:

9.11.2. Comprovação do atendimento a todas as especificações contidas quanto aos equipamentos propostos, devendo serem descritas, pelos licitantes e comprovadas através de documentos emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, páginas da internet impressas ou declaração do fabricante, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.

6. Da proposta apresentada pela vencedora ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME, se denota que as marcas e modelos dos equipamentos foram apresentados relacionados a cada item do Edital, assim vinculados:

- Item 1: Samsung M4070fr;
- Item 2: Canon GX7010.

7. Destaca-se, em especial, que para o item 1, em análise aos requisitos técnicos mínimos exigidos no equipamento, dispostos no Edital e TR, entre outros requisitos, assim determina:

- 9.11.2. Comprovação do atendimento a todas as especificações contidas quanto aos equipamentos propostos, devendo serem descritas, pelos licitantes e comprovadas através de documentos emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, fichas de especificação técnica, páginas da internet impressas ou declaração do fabricante, onde o produto ou componente ofertado seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita. Devem ser indicados todos os modelos de todos os produtos ofertados.
- 4.1.13. Volume máximo recomendado mensal pelo fabricante de no mínimo 3.500 páginas;
- 4.1.15. Digitalizar documentos nos formatos de saída JPEG, TIFF PDF e PDF Pesquisável.

8. Assim, Nobres Julgadores, se requer sejam seguidas as disposições editalícias, com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, procedimento formal, isonomia e igualdade entre os licitantes, uma vez que as regras esculpidas em Edital, de conhecimento de todos, vinculam as proponentes e essa respeitável Autarquia, fatos pelos quais deve ser desclassificada a ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA – ME.

9. Com relação ao Item 1, modelo Samsung M4070fr, denota-se que foi descumprida regra Editalícia, pois apresentou equipamento com qualidade e especialidade técnicas inferiores e ou diferente ao disposto em Edital pois:

1. o catálogo não comprova todas as especificações contidas quanto ao equipamento proposto pois não informa **Volume máximo recomendado mensal pelo fabricante de no mínimo 3.500 páginas**, conforme exigido no edital. Atentar que o ciclo máximo mensal é diferente de **ciclo máximo recomendado**, conforme mostra a



SOLUÇÕES EM OUTSOURCING

www.copyline.net.br

Impressoras



Impressoras
térmicas



Suprimentos



Notebook,
Tablet,
Smartphone



Assistência



Scanners



Grandes
Formatos



Coletores
de dados



Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP – 04.724.655/0001-63

Rua 30 de Agosto, 735 – Salto Norte – CEP 89065-210 – Blumenau (SC)

(47) 3037-5397

sac@copylinebnu.com.br

imagem em relação o nosso equipamento proposto, que diferencia os dois, de acordo com imagem retirada de nosso material retirado do fabricante e postado com as documentações do certame:

Ciclo de trabalho (mensal, A4)
Até 120.000 páginas

Volume mensal de páginas recomendado
2.000 a 12.000

2. Ainda, no catálogo, menciona as especificações de digitalização, em Formatos de Arquivo: TIFF-S, TIFF-M, JPEG, PDF-S, PDF-M, **PDF Pesquisável (software OCR)**, também descumprindo as exigências em relação à Função de PDF Pesquisável, onde a mesma deve ser feita pelo **equipamento** e não via servidor ou estação de trabalho, conforme esclarecido pela própria equipe da PMSJB (imagem abaixo):

018/PMSJB/2023 / 045/PMSJB/2023

Prazo Encerrado

Solicitações Realizadas

Data	Pedido	Situação	Ações
24/08/2023 - 14:08	Pedido de esclarecimento.	25/08/2023 - 07:01	

Complemento:

Das especificações, a administração solicita no item 1 que o equipamento entregue o formato PDF pesquisável, como se trata de um perfil de equipamento de pequeno porte de 30 a 40 ppm, com baixa capacidade de processamento, entendemos que a conversão para "reconhecimento dos caracteres" poderá ser feita via servidor ou estação de trabalho. É correto nosso entendimento?

Resposta:

O equipamento deve atender o solicitado em edital.

Ativar o Windows

Vá para Sistema no Painel de Controle p
o Windows.

O próprio manual do equipamento não possui informação da função PDF Pesquisável (ver site <http://h10032.www1.hp.com/ctg/Manual/c05634051.pdf> . Imagem do manual abaixo:



SOLUÇÕES EM OUTSOURCING

www.copyline.net.br

Impressoras



Impressoras térmicas



Suprimentos



Notebook, Tablet, Smartphone



Assistência



Scanners



Grandes Formatos



Coletores de dados



Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP – 04.724.655/0001-63

Rua 30 de Agosto, 735 – Salto Norte – CEP 89065-210 – Blumenau (SC)

(47) 3037-5397

sac@copylinebnu.com.br

Digitalizar

Item	Descrição
Form arq	<p>Define o formato do arquivo no qual a imagem será salva. Quando os tipos JPEG, TIFF, XPS ou PDF são selecionados, é possível digitalizar várias páginas. Dependendo do tipo de digitalização selecionada, esta opção pode não aparecer.</p> <ul style="list-style-type: none"> • PDF várias pág.: Digitaliza os documentos em PDF, mas vários documentos são digitalizados como um arquivo. • PDF com uma página: Digitaliza os documentos em PDF, e vários documentos são digitalizados como um arquivo PDF individual. • TIFF com várias páginas: Digitaliza os documentos em TIFF (Tagged Image File Format), mas vários documentos são digitalizados como um arquivo. • TIFF de página única: Digitaliza os documentos em TIFF (Tagged Image File Format), e vários documentos são digitalizados como um arquivo TIFF individual. • XPS de várias páginas: Digitaliza os documentos em XPS, mas vários documentos são digitalizados como um arquivo. • XPS de uma página: Digitaliza os documentos em XPS, e vários documentos são digitalizados como um arquivo XPS individual. • JPEG: Digitaliza o documento em formato JPEG. <p>• XPS: Este recurso só é aceito para dispositivos que tenham armazenamento em massa.</p>

Item	Descrição
Pasta comp.	Define o destino da digitalização para uma pasta compartilhada. Você pode criar e usar a pasta compartilhada (veja "Usando os recursos de pasta compartilhada" na página 335).

Configuração de digitalização

Dependendo dos opcionais ou modelos, alguns menus podem não ser exibidos no visor. Nesse caso, eles não se aplicam ao seu equipamento (consulte "Visão geral dos menus" na página 33).

Para alterar as opções de menu:

- Pressione (digitalizar) > (Menu) > **Config. digital.** no painel de controle.
- Ou **Digitalizar para** > (Menu) > **Config. digital.** no painel de controle.
- No modelo com tela de toque, pressione (Config) > **Config da máq** > **Avan** > **Config padrão** > **Padrão de digital** na tela de toque.

Ou seja, conforme o próprio catálogo informa é somente via software. Desta forma, é necessário que cada estação tenha o software instalado. O que mostra que não é o equipamento responsável por tal recurso.

10. Ora, resta claro que o equipamento proposta não atende as especificações mínimas exigidas no edital e confirmadas em questionamentos e respondidas pelo órgão.

11. A licitação tem como finalidade buscar sempre a melhor proposta estimulando a competitividade entre os concorrentes que participam desse procedimento licitatório oferecendo iguais condições entre eles e garantindo assim a isonomia desde que os que queiram participar do certame preencham os requisitos previamente estabelecidos no instrumento convocatório que em regra é o edital.

12. A isonomia é o mais importante desses fundamentos, pois orienta toda licitação no ordenamento jurídico brasileiro, já que não existe uma escolha pessoal na contratação.

A administração deve contratar com aquele que apresentar o menor valor, dado ao tipo de licitação e que atende igualmente as especificações técnicas previstas, o que não é o caso da atual vencedora.

14. Assim, diante de tudo o que foi apresentado, com base no princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, do julgamento isonômico e com objetivo da seleção da proposta mais vantajosa, pleiteia-se pela Desclassificação da atual vencedora, é o que se requer com o provimento total do presente recurso.

III – DOS PEDIDOS

15. Ante o exposto, se requer:



SOLUÇÕES EM OUTSOURCING

www.copyline.net.br

Impressoras



Impressoras
térmicas



Suprimentos



Notebook,
Tablet,
Smartphone



Assistência



Scanners



Grandes
Formatos



Coletores
de dados



Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP – 04.724.655/0001-63

Rua 30 de Agosto, 735 – Salto Norte – CEP 89065-210 – Blumenau (SC)

(47) 3037-5397

sac@copylinebnu.com.br

- i) O recebimento do presente recurso por tempestivo, bem como qualquer documento que o acompanhe;
- ii) A desclassificação da Empresa ESCRIMATE COMERCIAL E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - ME, por não atender a regra esculpida no Edital, ante aos fatos e fundamentos acima expostos, e em atenção ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da isonomia e da igualdade entre os licitantes.

Nestes termos pede e espera deferimento.

Blumenau/SC, 30 de Agosto de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: Julio Cesar Blomer

Cargo: Sócio

CPF: 896.459.289-15 - RG: 720.972 SSP/SC

04.724.655/0001-63

**COPY LINE COMÉRCIO
E SERVIÇOS LTDA**

RUA 30 DE AGOSTO, 735

SALTO DO NORTE - CEP 89065-210

BLUMENAU - SC